



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI Nº

(do Sr. Felix Mendonça Junior)

Interrompe o pagamento de juros e correção monetária em remuneração aos títulos da dívida pública mobiliária federal durante o exercício de 2021

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica retida a remuneração a ser paga pela União a quaisquer pessoas jurídicas em relação aos títulos de que trata a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, com vencimento no período compreendido entre a data de publicação desta lei e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. O valor retido de acordo com o caput deverá ser utilizado para custeio de leitos de terapia intensiva, aquisição de medicamentos utilizados na intubação orotraqueal, medicamentos, insumos e vacinas utilizados no combate ao Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O Comitê de Política Monetária (Copom), em sua mais recente reunião, ajustou para cima a taxa básica de juros da economia (Selic) em 0,75% ao ano. Além disso, a ata da mesma reunião indicou que é provável que haverá um novo acréscimo na mesma magnitude em sua próxima reunião, marcada para 5 de maio, elevando assim a taxa de juros de 2% para 3,5% ao ano em um intervalo de cerca de quarenta dias.

O Brasil passa no momento por um processo de dificuldade econômica decorrente da pandemia do Covid-19 e da má gestão do governo na contenção da crise, onde muitos são os empreendimentos que se encontram em necessidade de acesso a financiamento, sob o risco da própria existência do negócio. Quase todas as atividades econômicas se encontram afetadas direta ou indiretamente por paralisações decorrentes de *lockdown* e de modificações



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211050302400>



\* C D 2 1 1 0 5 0 3 0 2 4 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

na demanda e oferta de bens, o que tem levado à inflação, ao desemprego e ao encerramento de diversas empresas.

O aumento da taxa de juros anual terá impacto no custo de crédito dos agentes do mercado, tornando ainda mais difícil para as empresas conseguirem honrar os seus compromissos com fornecedores e empregados. O efeito cascata que está prestes a acontecer na economia deve afundar o Brasil em uma crise sem precedentes, mesmo nos piores momentos de dificuldade econômica dos últimos 50 anos.

A curva de juros de longo prazo indica que em breve o Copom deve continuar aumentando a Selic até que ela ultrapasse 5% ao ano. Cada ponto percentual de aumento, eleva a dívida pública em mais de 30 bilhões. Assim, deve-se ressaltar que a economia da reforma da previdência realizada pelo governo em 2019, fruto do sacrifício dos trabalhadores que trabalharão por mais tempo para ganhar uma aposentadoria menor, viraria lucro dos rentistas.

Em virtude disso, apresentamos o presente projeto, para o qual pedimos o apoio dos nobres pares, destinado a, durante o ano de 2021, reter a remuneração devida pelo Tesouro Nacional em relação aos seus títulos emitidos com vencimento em 2021. A medida deve alcançar todos os tipos de título, Letras do Tesouro Nacional (LTN), Letras Financeiras do Tesouro (LFT) e Notas do Tesouro Nacional (NTN), sejam eles emitidos com juros prefixados, atrelados ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou à Selic.

Sala da Sessões, de abril de 2021

FELIX MENDONÇA JUNIOR

Deputado Federal – PDT/BA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Félix Mendonça Júnior

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211050302400>



\* C D 2 1 1 0 5 0 3 0 2 4 0 0 \*